



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 26/11/2016

REITORIA/UEFS
PUBLICADO D.O.E.
Em, 01/ 03 / 2018

RESOLUÇÃO CONSEPE 004/2018

Aprova a Adesão ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) como processo seletivo de acesso ao Ensino Superior da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 62, da Resolução CONSEPE nº 148/2013, que trata do Regimento Geral da UEFS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a adesão da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010, e regulamentado pela Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012.

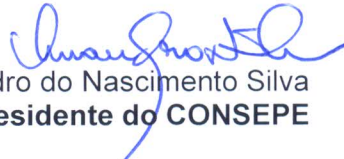
Artigo 2º - A participação da UEFS no Sisu corresponderá a 100% (cem por cento) da oferta das vagas para o acesso aos cursos de graduação presenciais regulares, e terá início no semestre 2019.1.

Artigo 3º - Caberá aos Colegiados de Cursos de Graduação definir os pesos e as notas mínimas das provas, ouvida a Comissão Permanente para Acesso ao Ensino Superior – COPAES.

Artigo 4º - Ficam assegurados os requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela UEFS.

Artigo 5º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CONSEPE nº 185/2010 e a Resolução CONSEPE 015/2013.

Sala de Reuniões dos Conselhos, 27 de fevereiro de 2018


Evandro do Nascimento Silva
Reitor e Presidente do CONSEPE